

DECRETO Nº 2.255, de 29 de novembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 505/2004, de 29/11/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11774, em 29/11/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-45.650,00** (quarenta e cinco mil e seiscentas e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0021	2.000,00
1111.10.301.0032.2.126	44905200	0011	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0000	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	5.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0023	20.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0010	2.150,00
1111.10.301.0032.2.151	33903200	0010	1.500,00
T O T A L			45.650,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0000	21.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0000	2.400,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0000	7.050,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0023	6.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	900,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0000	800,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0007	3.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0028	500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0008	1.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0011	3.000,00
T O T A L			45.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de novembro de 2004.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício